



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0492/2021	2
DECRETO Nº 123, DE 11 DE AGOSTO DE 2021	2
PORTARIA Nº. 008, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.	3
ATA DA REUNIÃO COM A COMISSÃO DA SAÚDE	3

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0492/2021

DATA: 10/08/2021

ASSUNTO: Requerimento de Licença para Tratar de Interesses Particular

RECORRENTE: ÂNGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA

Diante do Requerimento de Licença para tratar de Interesse Particular formulado pela servidora acima, decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido, nos termos do "caput" do art. 85 da Lei Municipal n. 107/2005, que estabelece em seu bojo a possibilidade da concessão desta a partir da avaliação da conveniência e adequação do requerimento, ou seja, de acordo a discricionariedade, razoabilidade, proporcionalidade e o interesse público que envolve o presente pleito ante as necessidades da Administração Pública.

Nessa perspectiva, importante consignar que o pedido formulado pretende a concessão de licença com fruição a partir de **agosto do corrente ano**, e que a requerente atualmente encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura exercendo a função de Professora.

É de conhecimento público e notório, o estado epidemiológico vivenciado por nosso município e pelo mundo inteiro, atrelado a tal evento houve a suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal que possuem uma **perspectiva de retorno a partir do mês de setembro deste ano**. O que significa claramente que todos os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação serão ainda mais indispensáveis, dada a possível necessidade de escalonamento dos serviços pelo menos a princípio, e principalmente o aumento e a intensificação das medidas de proteção.

Apesar do exposto, e de ser a função desempenhada pela Requerente essencial o seu afastamento **NÃO** prejudicará a prestação do serviço público, **não havendo pelo menos a princípio elementos que contrariem o interesse público**.

Ressalta-se, que em se tratando de licença não remunerada, deve-se analisar a possibilidade de contratação de profissional para que a substitua, no entanto a Lei de Contratação Temporária (Lei nº 355, de 09 de fevereiro de 2021) não prevê vagas para o Cargo de Professor (a). **Inobstante, a referida impossibilidade há contingente de servidores efetivos suficientes para substituir a servidora em comento, não provocando qualquer aumento de despesa.**

Logo, mostra-se razoável até o presente momento o deferimento do presente pleito.

Volvam-se os presentes autos à Superintendência do Recursos Humanos **para o prosseguimento do processo epigrafado**, nos termos expostos e àqueles estabelecidos no Parecer Jurídico que faz parte integrante desta Decisão Administrativa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E NOTIFIQUE-SE A REQUERENTE.

Piraquê - TO, 10 de agosto de 2021.

FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 123, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº. 087, de 25/05/2021, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica e ainda com os órgãos estaduais para monitoramento, prevenção, fiscalização, no âmbito do enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, a reunião do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento da COVID-19, ocorrida no dia 09 de agosto de 2021 (Ata em anexo), cujas deliberações orientaram as determinações abaixo descritas.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do art. 1º, e o inciso II do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 87, de 25 de maio de 2021, cuja redação ficará da seguinte forma:

"Art. 1º Fica mantida a suspensão da retomada da oferta de atividades educacionais presenciais nos estabelecimentos de ensino, público e/ou privado, de Educação Básica e Superior no âmbito deste município de Piraquê/TO até o dia 30 de setembro deste ano.

Parágrafo único. [...]

II - Para o efetivo início das aulas presenciais se faz necessário previamente a autorização expressa dos responsáveis legalmente por cada aluno, bem como a testagem dos alunos para a COVID-19. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA Nº. 008, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede Licença por Interesse Particular à servidora que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO,

CONSIDERANDO os documentos apresentados no Processo Administrativo n. 0492/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** licença para tratar de interesse particular, prevista no “caput” do artigo 85 do Regime Jurídico Municipal, Lei nº 107, de 17 de janeiro de 2005, à servidora **ÂNGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA**, matrícula funcional nº 0390, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único - A licença de que trata o “caput” deste artigo, é concedida com prejuízo de seus vencimentos, ou seja, **SEM** remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO COM A COMISSÃO DA SAÚDE, EQUIPE PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL, PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPIO DE PIRAQUÊ-TO.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, as 13h00min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Valdecir Lemos. O Prefeito Municipal Silvino Oliveira de Sousa se reuniu nesta tarde com a Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde, equipe das escolas municipais, Diretor da escola Estadual, Secretária Municipal de Finanças, coordenadora da merenda escolar, chefe de gabinete, representantes do Conselho Municipal de Educação -CME, representante do Conselho CACS-FUNDEB, Conselho Tutelar, Secretário de Transporte, Secretário de obras, Presidente do CAE Conselho de Alimentação Escolar do Município de Piraquê-TO, para decidirem com relação das atividades educacionais, se serão híbridas, remotas ou presenciais. Iniciou-se com a Secretária Municipal de Educação Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca que saudou a todos e em seguida fez uma oração espontânea agradeceu o apoio do Secretário Municipal de Saúde Jair Rodrigues, em seguida passou a palavra para a presidente do CME Erucineide Nunes, que fez um breve relato sobre os anseios de muito pais pelo retorno das aulas, mais temos que iniciar para saber se vai dar certo ou não, só tentando que saberemos como vai ser. Em seguida o Coordenador da EMPA Romes Marcio frisou a questão dos pais dos assentamentos e fazendas que não estão

assinando o documento de autorização de seus filhos para o retorno das aulas presenciais e que somente um assinou por não saber ensinar seu filho em casa. A Senhora Francisca das Chagas diretora da creche enfatizou a rejeição dos pais em assinar o termo de autorização e que não acham seguro o retorno, espaço pequeno da instituição, falta de EPI'S e materiais de limpeza. A Senhora Diretora da EMPA Anilza Alves ressaltou que a maioria dos seus alunos da zona rural que não querem o retorno neste momento, frisou também sobre a falta de EPI'S adequados e da infraestrutura da escola. O Senhor diretor da escola estadual Jair Pereira enfatizou que a evasão escolar dos alunos está crescendo a cada dia e as condições dos alunos da zona rural é grande na questão de estudos por não tem acesso a internet, fica mais difícil de aprender os conteúdos, estrutura não é boa, mas tem os EPI'S adequados e os professores estão dispostos para o retorno. O senhor José Charles de Almeida Diretor da escola do campo pontuou que os pais da zona rural estão animados com o retorno e que somente um ou dois pais que não quiseram assinar o termo de autorização. O Senhor André Luis do Conselho Tutelar falou que vem observando os obstáculos e o maior deles é a aceitação dos pais, ressaltou ainda que hoje temos que aprender a conviver com este vírus por que ele veio para ficar, não dar mais para ficar esperando, tem que iniciar para que os outros também possam vir, tem que ter o retorno as aulas. O senhor Secretário de Saúde Jair Pereira pontuou sobre o boletim epidemiológico do município informou que tem quatro casos na zona rural, e questionou sobre a segurança das crianças se vão estar ciente dos protocolos de segurança e se tem pessoas capacitadas para dar orientações na entrada da escola, sobre a vacinação falou que estar bem adiantada. O senhor presidente do CAE Manoel Francisco ressaltou que a necessidade de iniciar, que os pais das escolas da zona rural estão querendo muito este retorno, mais já para vir para cidade eles não querem. Em seguida a Secretária de Educação passou a palavra para o Secretário Municipal de Transportes Cicero da Silva informou que nenhum dos sete carros estão em condições de rodar, fala da necessidade da manutenção dos ônibus. O Senhor Secretário Municipal de obras José Francinaldo pontuou que a estrutura da EMPA - Escola Municipal Padre Antonio não estão boas, tem que trocar a parte elétrica toda, os banheiros têm que arrumar, forro par trocar e fazer várias adequações necessárias que são coisas que leva tempo e dinheiro. A senhora Rosangela Abreu da Costa Coordenadora da merenda escolar ressaltou que as salas não estão adequadas para receber os alunos, pois as janelas são muito altas e não tem ventilação nas salas, que é necessário fazer uma reforma no depósito onde guarda a merenda escolar. Com a palavra excelentíssimo senhor Prefeito Silvino Oliveira de Sousa agradeceu a presença de todos pelo apoio, falou que esteve em reunião em assentamentos conversando com uns pais e que a vontade para o retorno é grande, mais não tem recurso, falou que tem emenda parlamentar mais ainda não caiu em conta, o município não tem condições de retornar as aulas neste momento e que o mesmo não se responsabiliza pelo retorno, tem que voltar, mas não temos condições é muita responsabilidade, temos que planejar e se organizar para que seja o mais breve possível, com todos os protocolos de segurança. A Senhora Secretária Municipal de Educação Francinete Ribeiro aproveitou a oportunidade e pontuou que pela manha foi procurada pelos vereadores a respeito dos kits da alimentação escolar para saberem se será distribuído ou não, ficou decidido que a Secretária Municipal de Finanças Roseane Gomes e o senhor Prefeito Municipal Silvino Oliveira de Sousa juntamente com o Presidente do conselho de Alimentação escolar verão a possibilidade da aquisição de kits de merenda escolar para entrega aos alunos da Rede

Municipal de ensino. A presidente do conselho Municipal Erucineide se manifestou a favor da aquisição e entrega dos kits de alimentação aos alunos, pois sabemos que tem a contrapartida da prefeitura para complementar a alimentação escolar, os demais presentes foram favoráveis a entrega dos kits de alimentação, ficou decidido que vai ser analisado pois foi informado pela Secretária Municipal de Finanças Roseane Gomes que a licitação da merenda escolar já estaria pronta para aquisição dos kits. Assim, após a oitiva de todos os presentes, o comitê municipal de combate e enfrentamento à COVID-19, deliberou no sentido de que as aulas remotas continuariam até o dia trinta de setembro do corrente ano, viabilizando a reforma na Escola Municipal Padre Antônio e a manutenção do transporte escolar, conforme as considerações do prefeito municipal, que de igual modo mencionou a necessidade de respeito aos protocolos da vigilância sanitária de retorno as aulas presenciais, como a necessidade de aquisição de materiais de proteção individual - EPI'S para atender os servidores e alunos da Rede Municipal de ensino, permitindo assim, um retorno seguro aos professores, alunos e demais profissionais da educação, após os agradecimentos de praxe, deu-se por encerrada esta reunião. Nada mais a tratar eu Juliane Assis Montes dos Santos lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes

Estado do Tocantins**Prefeitura de Piraquê-TO**

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO / CEP: 77.888-000

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0372021